



BRASIL KIRIN

Viva sua Sede

CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

1. INTRODUÇÃO

Prezado fornecedor,

O Código de Conduta de Fornecedores da Brasil Kirin tem o objetivo de traduzir os princípios éticos e as normas de conduta que direcionam nossa atuação no mercado. Nele, estão os procedimentos e as orientações sobre atitudes e responsabilidades que norteiam o relacionamento com nossos fornecedores e futuros fornecedores.

Esse é um guia para sabermos o que fazer, quando e como agir no nosso dia a dia. Temos o compromisso de cumpri-lo para garantir a integridade, a transparência e a confiabilidade da Brasil Kirin, fortalecendo assim a sua imagem e a sua reputação.

Atente-se para as informações que você encontrará aqui e mantenha-as sempre à mão para consulta. Se você tiver alguma dúvida, entre em contato com os canais de comunicação disponíveis nesse guia, que o ajudarão a esclarecê-la.

Essa não é apenas uma ferramenta para fonte de informação, mas de fato um orientador na vivência de relações íntegras, imparciais, transparentes e de respeito às pessoas, à diversidade e ao meio ambiente.

2. BRASIL KIRIN - VIVA A SUA SEDE

A Brasil Kirin, uma empresa que produz bebidas que dão prazer e alegria, acredita que há muito mais num líquido do que apenas seu consumo. Por isso faz um convite a todos que acreditam e querem mais da vida: “Viva Sua Sede”. Com este slogan, a empresa abraça desafios, sonhos e desejos das pessoas para as suas vidas. Para atender as diferentes sedes, a Brasil Kirin conta com um amplo portfólio de bebidas de várias categorias.

A Brasil Kirin é subsidiária do grupo global Kirin Holdings Company, uma das maiores empresas de bebidas do mundo.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES BRASIL KIRIN

Missão

“Ser uma empresa de bebidas que proporcionam prazer e alegria”

Visão

“Saciar as sedes do consumidor, com marcas de valor e serviços de alta performance, engajando pessoas na criação de valor compartilhado”.

VALORES GLOBAIS:

Integridade: Agimos com ética em todos os nossos atos e transações

Paixão: temos paixão pelo que fazemos. Sentimos orgulho por pertencer a uma organização reconhecida e admirada por seu sucesso

Valor Compartilhado: Criar valor através da nossa cadeia é parte da nossa estratégia. Pensamos e agimos levando em conta os impactos sócio ambientais dos nossos negócios. Temos compromisso de longo prazo com os nossos públicos de relacionamento, como acionistas, colaboradores, parceiros, clientes, revendedores, consumidores, fornecedores e comunidade em geral.

VALORES LOCAIS:

Foco no Mercado: somos uma empresa focada nos consumidores, clientes e revendas. Nesta empresa ou você vende, ou ajuda a vender. Nossos produtos fazem parte da vida e trazem alegria para nossos consumidores.

Senso de Dono: buscamos a mais alta performance em tudo o que fazemos. Melhoramos continuamente nossas operações e buscamos entregar resultados acima da média do mercado. Somos protagonistas e agimos com cabeça, sentimento e atitude de dono em todas as ações e decisões que assumimos.

Perfeição no Óbvio: nossa rotina e nosso dia a dia são feitos com perfeição. Executamos nossas prioridades com excelência e entregamos produtos e processos que superam os padrões de qualidade demandados por nossos clientes, revendas e consumidores.

Agilidade: sabemos que a velocidade é um diferencial competitivo. Tomamos decisões e agimos de forma rápida, implementando-as no tempo apropriado.

Relações Humanas: nossos colaboradores são um pilar da nossa estratégia. Atuamos de forma colaborativa proporcionando um ambiente de trabalho inovador e de aprendizado, onde as pessoas têm autonomia e estão empoderadas para tomar decisões corretas, conjuntas e sem silos organizacionais. Desenvolvemos, valorizamos e reconhecemos nossos colaboradores.

Alegria: trabalhamos com alegria e celebramos nossas conquistas e resultados.

4. SUSTENTABILIDADE E CRIAÇÃO DE VALOR COMPARTILHADO

A Brasil Kirin, consciente de seu papel como empresa cidadã e corresponsável pelo futuro da sociedade e do planeta, desenvolve ações que visam promover o equilíbrio ambiental, social e econômico. Buscamos o engajamento das pessoas na realização de iniciativas e práticas sustentáveis, que agreguem valor compartilhado, alinhadas à Missão, Visão e Valores da empresa.

Reforçamos nosso posicionamento de trabalhar com fornecedores que estejam empenhados na manutenção dos recursos naturais e preservação do meio ambiente, assim como na melhoria do seu desempenho social através do desenvolvimento das comunidades onde atuam e prestam serviços. Apoiamos e incentivamos empresas que se engajaram na cultura da sustentabilidade.

5. ÉTICA E INTEGRIDADE

Um dos principais valores da Brasil Kirin é a conduta ética e o respeito. Transmitimos nossas informações de forma transparente, clara e objetiva a fim de minimizar confusão, erro ou engano por parte de nossos fornecedores.

Queremos manter com nossos fornecedores uma relação transparente baseada na confiança e na dedicação de ambos, para que juntos possamos caminhar de forma íntegra e ética, seguindo a todas as normas e regulamentações, respeitando as leis vigentes e estando sempre a disposição para sanar qualquer dúvida.

Desejamos que estejam conosco fornecedores com comportamentos alinhados aos nossos valores, respeitando os direitos humanos, promovendo a igualdade de tratamento e não discriminação por raça, política, crença, idade ou qualquer outro. Não recrutando colaborador de forma ilegal, trabalho forçado, infantil, escravo, e que denigrem as condições humanas.

6. TRABALHO FORÇADO, INFANTIL OU ESCRAVO

Sob nenhuma circunstância nossos fornecedores devem fazer uso de trabalho forçado, infantil ou escravo. Todos os colaboradores de nossos fornecedores não devem ser contratados com idade inferior à mínima estabelecida pela legislação. Os mesmos devem ser contratados dentro dos regimes legais, assim sendo, devem receber condições de trabalho, remuneração, e benefícios conforme legislação trabalhista, fiscal e previdenciária vigente.

O uso de punição física, confinamento, ameaças, violência ou outras formas de assédio e abuso como método de disciplina ou controle também são vetados.

Portanto não será admitido em hipótese nenhuma que nossos fornecedores beneficiem-se de trabalho forçado, infantil, ou escravo.

Cabe ao fornecedor verificar se suas subcontratações estão dentro das exigências da Brasil Kirin. As subcontratações devem impreterivelmente estar adequadas a estas exigências.

7. NÃO DISCRIMINAÇÃO

Nossos fornecedores não poderão de forma alguma fazer discriminações baseados em raça, cor, política, gênero, orientação sexual, religião, deficiência física ou qualquer outra condição proibida por lei.

Os colaboradores não poderão ser intimidados com relação ao exercício do seu direito de afiliar-se ou não a qualquer organização.

Não temos operações ou fornecedores significativos que violam ou geram risco à liberdade de associação e à negociação coletiva. A empresa considera que suas operações não expõem riscos à liberdade de associação dos funcionários. Por isso, não há medidas concretas em prol da livre associação.

Todos devem ser tratados com igualdade sem a manifestação de diferença entre eles baseadas nas citações acima.

Os fornecedores não deverão fazer o uso de ameaças, abuso, assédio físico, sexual, psicológico ou verbal contra qualquer um de seus colaboradores.

A Brasil Kirin valoriza a inclusão e a diversidade, a maior expressão desse compromisso é o Programa Inclusão Eficiente, que abre vagas para pessoas com deficiência. Nossa proposta é pautada pela promoção da inclusão efetiva.

8. HORÁRIO DE TRABALHO

A Brasil Kirin não aceitará Fornecedores que exijam de seus funcionários horas trabalhadas que ultrapassem as previstas em lei, exceto se os mesmos forem devidamente remunerados como estabelecido na legislação trabalhista.

9. CONDIÇÕES DE TRABALHO SEGURAS E SAUDÁVEIS

Nossos fornecedores devem prezar pela segurança dos funcionários. Nenhum contratado ou subcontratado poderá trabalhar sem condições de segurança, sejam elas, os equipamentos de proteção individual (EPI) ou o ambiente em que o funcionário irá desempenhar suas atividades. Todos os nossos fornecedores e subcontratados ao fazer uso de algum ativo da Brasil Kirin devem utilizá-lo de forma correta e preservar pela sua conservação.

É fundamental que os colaboradores possam executar suas tarefas de forma adequada, ambientes seguros e uniformes limpos (em bom estado de uso) devem fazer parte das ferramentas indispensáveis para uma boa execução dos serviços.

Local de trabalho iluminado adequadamente e equipado, ambiente limpo, prestação de socorro aos colaboradores, assistência médica e outros conforme as leis trabalhistas devem ser seguidas corretamente.

É importante que o fornecedor desenvolva programas que busquem orientar os colaboradores sobre trabalhar com saúde e segurança, tais como CIPA, SIPAT e outros métodos que tenham como objetivo levar até o funcionário o conhecimento sobre este assunto.

10. QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Todos os produtos e serviços entregues a Brasil Kirin deverão seguir os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente.

Ao realizar negócios com a Brasil Kirin ou em nome desta, os fornecedores deverão cumprir as exigências de qualidade requeridas pela Brasil Kirin inicialmente acordadas nas negociações de compras e/ou prestações de serviços. Em caso de descumprimento desta, a Brasil Kirin se reserva no direito de cancelar o serviço ou devolver os produtos que estiverem em desacordo.

11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações da Brasil Kirin são na maioria das vezes confidenciais, não devendo em hipótese nenhuma ser repassadas a terceiros, portanto

qualquer dado obtido através dos trabalhos realizados deve ser tratado de maneira confidencial.

Recomendamos que na dúvida sempre procure o setor responsável antes de prosseguir com alguma de nossas informações.

12. AUDITORIAS E RESCISÃO DE CONTRATO

A Brasil Kirin se reserva no direito de a qualquer momento verificar com auditorias, solicitações de documentos ou outros meios que comprovem se os fornecedores estão cumprindo as normas estabelecidas neste Código de Conduta.

Caso a Brasil Kirin tome conhecimento de quaisquer ações ou condições que violem o Código, pelos fornecedores ou subcontratados a mesma se reserva o direito de exigir medidas corretivas e imediatas. A Brasil Kirin também se reserva o direito de rescindir qualquer contrato com qualquer fornecedor que viole o Código de Conduta ou não esteja seguindo as normas citadas no mesmo.

13. INTEGRIDADE NAS NEGOCIAÇÕES

Todas as negociações de compras ou prestações de serviços deverão ser conduzidas de forma honesta, ética e íntegra. A Brasil Kirin cumpre as leis de concorrência livre e leal, por esse motivo exige que seus fornecedores também as cumpram. A empresa também é contra qualquer ato de corrupção, respeita e cumpre as leis anticorrupção nacionais e internacionais, bem como estabelece que seus fornecedores também o façam.

É proibido que colaboradores e fornecedores se pronunciem em nome da Brasil Kirin. Buscamos parceiros que contribuam de forma positiva nesta nossa trajetória de sucesso. É de extrema importância que nossos fornecedores não façam uso de nada que abale esses princípios.

As doações de recursos ou bens materiais devem ser feitas em nome da empresa, sem qualquer vinculação direta aos funcionários.

Nossos funcionários não devem aceitar presentes de clientes, concorrentes, fornecedores, distribuidores ou auditores, com exceção de

brindes ou cortesias de valores meramente simbólicos que não ultrapassem o valor de US\$ 50.00 (Cinquenta dólares americanos) por ano, de um mesmo parceiro de negócio.

Exceções serão consideradas quando a Brasil Kirin receber doações, brindes e/ou cortesias em nome da empresa.

A Brasil Kirin respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias do governo.

Qualquer relação com agentes ou órgãos públicos deve sempre ser feita com orientação da Brasil Kirin, em conformidade com o Guia de Prevenção a Fraude e Corrupção, disponível no site da Brasil Kirin.

Qualquer pessoa em nome da Brasil Kirin está proibida de oferecer, bem como aceitar brindes, hospitalidade e entretenimento a agentes públicos ou a pessoa a ele relacionada com o objetivo de influenciar ou recompensar um ato ou decisão oficial em benefício da empresa.

14. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES FRAUDE E CORRUPÇÃO

A Brasil Kirin repudia que funcionários e fornecedores envolvam-se em atos irregulares, fraudulentos ou de corrupção.

A empresa espera que os mesmos atuem com honestidade, transparência, integridade e respeito ao trabalharem com materiais, bens e sistemas para que a empresa busque a excelência em sua governança, atingindo seus objetivos de negócios.

SÃO CONSIDERADOS ATOS IRREGULARES:

Prestação deliberada de informações incorretas, incompletas ou ambíguas, violação do contrato de trabalho, deste Código de Conduta, das políticas e procedimentos internos, das diretrizes da empresa, legislação vigente e de outras normas, inclusive em situações que não se enquadrem no âmbito de fraude e corrupção, com o intuito de influenciar ou afetar indevidamente sua governança, as informações financeiras e/ou o processo de tomada de decisões, dentre outros.

SÃO CONSIDERADOS ATOS FRAUDULENTOS:

Entre outras condutas, a título de exemplo: ato deliberado de apropriação indébita, falsificação, comissão ou remoção de dados, dinheiro e/ou mercadorias em que ocorre o desvio ilegal de recursos ou bens da empresa, dentre outros.

SÃO CONSIDERADOS ATOS DE CORRUPÇÃO:

O uso de meios ilegais, ilegítimos e contrários às normas legais e internas da Brasil Kirin para obter algo em benefício próprio ou para outra pessoa. Essa relação envolve a troca de favores entre a pessoa que corrompe (corruptor) e a que se deixa corromper (corrupto).

A Brasil Kirin encoraja seus funcionários e fornecedores a denunciarem qualquer suspeita de ato irregular, fraudulento ou de corrupção, garantindo o anonimato e não tolerando retaliações ou represálias aos mesmos. As informações contidas nas denúncias são tratadas de forma sigilosa pela área de Compliance e direcionadas à área de Prevenção de Perdas, Fraude & Corrupção nos casos de necessidade de apuração de informações.

As denúncias/reclamações/sugestões/elogios devem ser realizadas ao canal "Fale com a Brasil Kirin" utilizando o telefone 0800-707-9876, pelo site www.contatoseguro.com.br/brasilkirin ou pelo aplicativo "Contato Seguro" disponível para *tablets* e *smarthphones*.

Um dos princípios da Brasil Kirin é o cumprimento de todas as leis, normas e regulamentações internas e externas, assegurando a execução e disseminação da cultura de compliance. Neste contexto os fornecedores deverão cumprir os requisitos estabelecidos neste Código de Conduta aderindo aos padrões éticos nos negócios.

Direitos autorais e confidencialidade: O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado para terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a Brasil Kirin Indústria de Bebidas Ltda.